



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1408/2019

“Autoriza o Poder Executivo a realocação de moradores da área da Quadra 005 do Setor 07 considerada de risco, para aterramento e desafetação de Área de APP e adequação para urbanização e a locação do Teatro Municipal, Centro de Eventos, Campo de Futebol Sintético, do Setor 07 para as áreas das Quadras 013 e 014 do Setor 10 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a realocação dos moradores que se encontram na Posse Precária de Áreas localizada na Quadra 005 do Setor 07.

Parágrafo único. As Áreas realocadas são as áreas contidas no Cadastro Provisório do Município dos Autos de nº 4-44/2015, 4-30/2015, 4-1025/2017, 4-1017/2017, 4-1020/2017, 4-1016/2017, 4-31/2015, 4-34/2018 e 4-659/2015.

Art. 2º Fica autorizado a inclusão de eventuais moradores em Posse Precária que não tenham formalizado o devido processo de acordo até a presente data para promover sua regularização no prazo de 90 (noventa dias a contar da data de publicação desta Lei).

Art. 3º Os moradores cadastrados que possuírem casas construídas no local desafetado, que pretendam remover para o local destinado o Município disponibilizará o transporte até a nova sede.

Art. 4º Os Imóveis cadastrados serão destinados nos termos seguintes:

I – Autos 4-30/2015 – cadastro em nome de ISRAEL DE OLIVEIRA BRAZ – Imóvel na Rua Helenita Ferreira (desafetado) – destinado para os LOTES 01 e 02 da QUADRA 013 do Setor 010, morador residente no local da desafetação conforme laudo de vistoria em anexo, com direito ao aluguel social de 06 (seis) meses.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

II- Autos 4-44/2015-cadastro em nome de LEIA SOARES VAZ- Imóvel na Rua Helenita Ferreira (desafetado) – destinada para o LOTE 05 da QUADRA 013 do SETOR 010.

III- Autos 4-1025/2017-cadastro em nome de DIVINO SEVERINO DE SOUZA- Imóvel na Rua Helenita Ferreira (desafetado) - destinado para o LOTE 01 da QUADRA 014 do SETOR 010.

IV- Autos 4-1017/2017-cadastro em nome de JUAREZ ALMEIDA DE MORAES- Imóvel na Rua Helenita Ferreira (desafetado) - destinado para o LOTE 03 da QUADRA 013 do SETOR 010.

V- Autos 4-1020/2017-cadastro em nome de ELZA SOARES PESSOA- Imóvel na Rua Helenita Ferreira (desafetado) - destinado para o LOTE 027 da QUADRA 013 do SETOR 010.

VI- Autos 4-1016/2017-cadastro em nome de GESISLAINE DA COSTA DE OLIVEIRA- Imóvel na Rua Helenita Ferreira (desafetado) - destinado para o LOTE 04 da QUADRA 013 do SETOR 010.

VII- Autos 4-31/2015-cadastro em nome de AILTON SALVIANO DA SILVA- Imóvel na Rua Helenita Ferreira (desafetado) - destinado para o LOTE 026 da QUADRA 013 do SETOR 010.

VIII- Autos 4-34/2018-cadastro em nome de CASSIA TATIANA DE MORAIS- Imóvel na Rua Helenita Ferreira (desafetado) - destinado para o LOTE 025 da QUADRA 013 do SETOR 010.

IX- Autos 4-659/2015-cadastro em nome de IRENO RODRIGUES GAIA- Imóvel na Rua Helenita Ferreira (desafetado) - destinado para o LOTE 024 da QUADRA 013 do SETOR 010.

Art. 5º Ao Morador residente no local desafetado no artigo 4º, I, já constatado nos Autos que fixa residência no local, fica o Município autorizado ao pagamento de um aluguel social pelo prazo de (06 (seis) meses).

Art. 6º Os imóveis serão entregues aos moradores acima citados devidamente titularizados em seus respectivos nomes juntamente ao Cartório de Registro de Imóvel, sem ônus para os assentados, isentados de quaisquer taxas e emolumentos, o qual toda a despesa referente a regularização correrá a dispêndio do Município.

Art. 7º Fica autorizado ao Setor de Regularização Fundiária a proceder a regularização, transferência e cadastramento prévio dos imóveis autorizados nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 06/12/18 a: 05/10/20

Assinatura:

Gleixcinéia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Gabinete do Prefeito do município de Buritis –
RO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil
e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 06/12/18